

Benedito Novo

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO A BOLSA PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC

Publicação Nº 3430138

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a bolsa para Programa de Estágio no Município de Benedito Novo/SC.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA, Prefeita do Município de Benedito Novo/SC, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de bolsistas para o PROGRAMA DE ESTÁGIO no município de Benedito Novo/SC, que serão regidos pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital, a serem convocados conforme a necessidade do município, em caráter temporário até o término do prazo do estágio, conforme segue:

1 – DAS BOLSAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao Programa de Estágio para as vagas descritas neste Edital.

1.2 – Os requisitos das bolsas, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal e as exigências específicas, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, encontram-se descritos nos Anexos I e II deste Edital.

1.3 – A escolaridade e os requisitos exigidos, conforme Anexo I, e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão, após a convocação.

2 – DA DIVULGAÇÃO

2.1 – A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021 será efetuada através de publicação na íntegra no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Benedito Novo/SC, estabelecida na Rua Celso Ramos, 5070, Centro, Benedito Novo/SC; no site oficial do município www.beneditonovo.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Poderão se candidatar para o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, os cidadãos que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país ou com visto de estudante, desde que o prazo do visto temporário de estudante seja compatível com o período previsto para o desenvolvimento das atividades de estágio;

3.1.2 – Ter ao menos 16 (dezesseis) anos completos na data de sua inscrição;

3.1.3 – Estar no gozo de seus direitos políticos;

3.1.4 – Estar quite com suas obrigações militares;

3.1.5 – Estar quite com suas obrigações eleitorais;

3.1.6 – Satisfazer aos requisitos especiais para provimento do cargo, conforme Anexo I.

3.2 – Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021 o candidato deverá inscrever-se, seguindo estritamente as normas deste Edital, declarando conhecer e concordar, bem como se comprometendo a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Benedito Novo/SC, estabelecida na Rua Celso Ramos, 4619, Centro, Benedito Novo/SC, no período informado no Anexo III deste edital, nos horários oficiais de atendimento da repartição.

3.4 – São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição.

3.4.1 – Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, até a data da homologação final deste processo, conforme o Anexo III, pelo próprio candidato.

3.4.2 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021 está estabelecida na Rua Celso Ramos, 5070, Centro, Benedito Novo/SC, nos horários oficiais de atendimento da repartição.

3.5 – Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar a fotocópia e o original dos seguintes documentos:

3.5.1 – Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, CNH ou Passaporte);

3.5.2 – Número de Registro junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.5.3 – Certificado de Alistamento Militar, em modelo oficial emitido pelo Ministério da Defesa, para candidatos do sexo masculino, somente a partir da idade do alistamento militar;

3.5.4 – Certidão de Quitação Eleitoral, em modelo oficial emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral, sendo facultativo para menores de 18 (dezoito) anos;

3.5.5 – Histórico Escolar, de acordo com o previsto no item 4 em relação ao cargo pretendido.

3.5.6 – Visto permanente ou de estudante, desde que com prazo compatível com o período previsto para desenvolvimento das atividades de estágio, apenas no caso de candidato estrangeiro.

3.6 – Não serão fotocopiados documentos na prefeitura e em suas secretarias.

3.7 – Todos os documentos deverão ser apresentados no ato de inscrição, não sendo permitida a inscrição condicional.

3.7.1 – Os documentos apresentados no ato de inscrição serão numerados de forma sequencial, a partir da primeira página, sendo rubricados pelo servidor alocado para efetuar as inscrições e pelo candidato, constando na ficha de inscrição o número exato de folhas anexadas.

3.7.2 – A inscrição poderá ser efetuada por procuração simples, devendo o procurador, no ato da inscrição, entregar cópia do seu Documento Oficial de Identidade com Foto e de seu número de registro junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.7.3 – Efetuada a inscrição, o candidato receberá uma cópia da Ficha de Inscrição devidamente assinada pelo servidor responsável pelas inscrições, que servirá como comprovante de inscrição.

3.8 – O candidato deverá ler completamente o edital e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer.

3.9 – Cada candidato poderá inscrever-se para apenas uma das vagas de estágio deste Processo Seletivo Simplificado.

3.10 – A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

3.11 – As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021.

3.12 – O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, com os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

3.13 – Após a publicação das inscrições, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo conforme estipulado no Anexo III para interpor recurso, que se dará por meio de requerimento previsto no Anexo IV protocolado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021.

3.14 – A comissão procederá a análise dos recursos e divulgará o resultado nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, no prazo estabelecido no Anexo III.

3.15 – Findo o prazo de recurso, as inscrições deferidas serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.

3.16 – DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.16.1 – Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas gerais durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

3.16.1.1 – De acordo com o ANEXO I, a vaga de pessoa com deficiência será disponibilizada para o estágio de ensino médio regular.

3.16.1.2 – Para este edital será disponibilizada 01 (uma) vaga prioritária para pessoa com deficiência.

3.16.2 – A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

3.16.3 – São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer,

em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

3.16.3.1 – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

3.16.3.2 – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

3.16.3.3 – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

3.16.3.4 – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

3.16.3.5 – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.16.3.6 – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

3.16.4 – Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para Pessoa com Deficiência – PCD devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item 3.16.4.1.

3.16.4.1 – O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

3.16.5 – O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.16.6 – Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.16.7 – Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

4 – DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos candidatos será feita através da análise das informações contidas no Histórico Escolar, sendo:

4.1.1 – Do Ensino Fundamental, para as vagas de estágio de ensino médio e técnico.

4.1.2 – Do Ensino Médio, para as vagas de estágio de ensino superior.

4.2 – A apresentação do Histórico Escolar deverá ser feita no ato de inscrição do candidato, conforme o prazo descrito no Anexo III.

4.2.1 – O Histórico Escolar, ou documento equivalente, deverá conter indícios que acusem conclusão, relacionando também as matérias obrigatórias segundo a Base Nacional Comum Curricular definida pelo Governo Federal conforme o item 4.3 e subitens, com suas respectivas médias finais, podendo ser por ano ou etapa, ou referente ao período integral.

4.3 – A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, a partir da 'Média Aritmética Final das Notas (MAFN)', computada com duas casas decimais, considerando as seguintes matérias:

4.3.1 – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História, para as vagas de estágio de ensino médio e técnico.

4.3.2 – Língua Portuguesa e Matemática, para as vagas de estágio de ensino superior.

4.4 – A 'Média Aritmética Final das Notas (MAFN)' é o resultado da soma de todas as 'Médias Aritméticas Finais por Matéria (MAFM)', dividindo pelo número de matérias incluídas no cálculo, conforme fórmula abaixo:

$MAFN = (MAFMx + \dots) / N$ MAFN: Média Aritmética Final das Notas

MAFMx: Média Aritmética Final por Matéria 'x'

x: Uma das possíveis matérias elencadas no item 4.3 e subitens

N: Número de matérias inclusas no cálculo 4.5 – A 'Média Aritmética Final por Matéria (MAFM)' é o resultado da soma de todas as médias finais por ano ou etapa de determinada matéria, dividindo pelo número de anos ou etapas inclusas no cálculo, conforme fórmula abaixo:

$MAFM = (MFa + \dots) / N$ MAFM: Média Aritmética Final por Matéria

MFa: Média Final de 'a'

a: Representa um período escolar, podendo ser ano, etapa ou fase

N: Número de anos, etapas ou fases inclusas no cálculo 4.6 – Serão classificados todos os candidatos que obtiverem 'Médias Aritméticas Finais por Matérias (MAFM)' iguais ou superiores a 5,00 (cinco) em cada matéria definida no subitem relativo a vaga de estágio pretendida do item 4.3.

4.4 – O candidato deverá apresentar notas em todas as matérias listadas no subitem relativo à vaga de estágio pretendida do item 4.3, caso contrário não poderá inscrever-se neste processo seletivo.

4.5 – Em caso de apresentação de níveis diferentes da escala de 0 (zero) a 10 (dez) nas médias de notas, deverá ser apresentada declaração da instituição de ensino com especificação do sistema de avaliação, indicando a escala de níveis (do maior ao menor nível).

4.5.1 – A conversão para o sistema decimal mencionada no item 4.5 será feita da seguinte forma:

4.5.1.1 – Se fornecida tabela de conversão de níveis pela própria instituição de ensino, será usada essa tabela para cômputo das notas.

4.5.1.2 – Se não fornecida tabela de conversão, será aplicada a seguinte fórmula:

a) intervalo = 10 / quantidade de níveis

b) limite inferior do menor nível = 0

c) limite superior do menor nível = intervalo

d) limite inferior do nível n = limite superior do nível n-1 + 0,01

e) limite superior do nível n = limite superior do nível n-1 + intervalo

4.5.1.2.1 – A nota final será a média aritmética entre os limites superior e inferior do nível.

4.5.2 – Não serão aceitas inscrições mediante apresentação de níveis que não estejam acompanhadas de declaração da instituição de ensino com especificação do sistema de avaliação indicando a escala (do maior ao menor nível).

4.6 – O candidato deverá se certificar junto sua instituição de ensino se está apto para um contrato de estágio remunerado.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 – Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

5.1.1 – O candidato idoso, de acordo com Lei Federal nº 10.741/2003.

5.1.2 – O candidato com maior idade.

5.1.3 – O candidato que tiver maior número de dependentes.

5.2 – Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da homologação final das inscrições, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no Anexo III deste Edital, através de publicação nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

6.2 – Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV, no prazo estabelecido no Anexo III deste Edital.

6.2.1 – Os recursos deverão conter também o endereço completo para correspondência, e serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, que decidirá sobre este no prazo previsto no Anexo III.

6.3 – A resposta do recurso ficará à disposição do candidato, que poderá retirá-la junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, até a data prevista para a homologação do resultado final deste processo, conforme o Anexo III.

6.4 – Após análise dos recursos, será publicado o resultado oficial nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

6.5 – A comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

7 – DAS VAGAS

7.1 – Os candidatos selecionados serão chamados individualmente, através convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, de contato telefônico ou meio eletrônico, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

7.2 – Na convocação dos candidatos aprovados para assunção de vaga, pela ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, o mesmo poderá aceitar a vaga e assumir as funções após a apresentação dos documentos pertinentes e o registro de seu contrato, ou declinar da vaga por escrito.

7.3 – Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

7.4 – A classificação no Processo Seletivo nº 006/2021 não gera direito à contratação, os classificados serão chamados de acordo com a necessidade e conforme sua colocação.

8 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 – Para a contratação será necessário apresentar os requisitos exigidos para cada cargo, demais documentos legais exigidos pelo Setor Pessoal, e as cópias dos seguintes documentos:

8.1.1 – RG (Registro Geral – Carteira de Identidade).

8.1.2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física).

8.1.3 – Comprovante de Escolaridade.

8.1.4 – Declaração bancária contendo o número da agência e da conta bancária.

8.2 – Caso o candidato chamado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Benedito Novo convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

8.3 – Os classificados serão convocados dentro das necessidades, conforme surgirem novas vagas através de chamada individual dos candidatos, por ordem de classificação.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – A homologação do Processo Seletivo se dará após o decurso do prazo recursal da classificação ou após o julgamento dos recursos recebidos, através de publicação nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Este Processo Seletivo será regrado pela Lei Municipal nº 2.014/2021.

10.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo simplificado.

10.2.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não cria o direito à contratação ou qualquer tipo de vínculo empregatício, a convocação, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

10.3 – Durante a vigência deste Edital o candidato classificado deverá manter seu endereço e número telefônico devidamente atualizado, protocolando comunicação das alterações junto ao Setor Pessoal do Município de Benedito Novo.

10.3.1 – Se o candidato não atender a convocação o mesmo perderá o direito à vaga.

10.4 – Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

10.5 – Fica delegada a competência à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, constituída pela Portaria Municipal nº 433/2021 de 18/11/2021, para elaborar, aplicar, julgar, avaliar e rever as provas do presente Processo Seletivo Simplificado, direta ou indiretamente.

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Jurídico do Município de Benedito Novo, de acordo com a legislação vigente.

10.7 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos a ele referentes.

10.8 – O presente Edital terá validade pelo período máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período e poderão ocorrer mudanças com alterações ou cancelamento de contratos, inclusive, prevalecendo o excepcional interesse público.

10.9 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Vagas, Escolaridade, Carga Horária e Vencimentos.

Anexo II – Atribuições Específicas dos Estágios.

Anexo III – Cronograma.

Anexo IV – Requerimento para Interposição de Recurso.

Anexo V – Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

10.10 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, 26 de novembro de 2021.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA

Prefeita de Benedito Novo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

ANEXO I

Vagas, Escolaridade, Carga Horária e Vencimentos

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO					
Nível de Ensino	Carga Horária Diária	Vagas	Vagas PcD	Requisitos	Bolsa
Cursando Ensino Médio Regular	4	1 + RV*	1	16 anos completos e estar cursando o ensino médio.	468,05 **
Cursando Ensino Superior em Assistência Social ou Serviço Social	4	1 + RV*	0	16 anos completos e estar cursando a partir do 1º semestre.	773,30 **
Cursando Ensino Superior em Enfermagem	4	1 + RV*	0	16 anos completos e estar cursando a partir do 1º semestre.	773,30 **
Cursando Ensino Superior em Farmácia	4	1 + RV*	0	16 anos completos e estar cursando a partir do 1º semestre.	773,30 **
Cursando Ensino Superior em Nutrição	4	1 + RV*	0	16 anos completos e estar cursando a partir do 1º semestre.	773,30 **
Cursando Técnico em Enfermagem	6	1 + RV*	0	16 anos completos e estar cursando curso técnico.	915,75 **

* RV = Reserva de Vagas.

** O estagiário recebe, além da bolsa, R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) de vale transporte por dia de comparecimento.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

ANEXO II

Atribuições Específicas dos Estágios

ESTAGIO – ENSINO MÉDIO

Atender o público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-lo e encaminhá-lo às pessoas e/ou setor de competência. Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos. Desenvolver e preparar expedientes administrativos necessários nos diversos departamentos, sob orientação. Digitar relatórios, formulários e demais documentos. Receber e encaminhar correspondência. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. Agendar atividades internas e externas. Zelar e conservar o material da organização. Operar máquinas copiadoras. Auxiliar no pedido de materiais e insumos. Cumprir a carga horária prevista, zelando pela pontualidade; ser disciplinado, seguindo rigorosamente as normas e orientações do seu local de estágio.

ESTAGIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL OU SERVIÇO SOCIAL

Executar as tarefas diárias conforme a fase que se encontra na graduação e o conhecimento teórico já recebido na formação acadêmica. Atuará sob a supervisão de assistentes sociais, atuar prestando auxílio a área de serviço social conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. Observar e zelar pelo cumprimento dos preceitos ético-legais da profissão e as normas da instituição campo de estágio; Informar qualquer atitude individual, exigência ou atividade desenvolvida no estágio, que infrinja os princípios e preceitos da profissão; Apresentar sugestões, proposições e pedido de recursos que venham a contribuir para a qualidade de sua formação profissional ou, especificamente, o melhor desenvolvimento de suas atividades; Agir com competência técnica e política nas atividades desenvolvidas no processo de realização do estágio supervisionado, requisitando apoio frente a um processo decisório ou atuação que transcenda suas possibilidades; Comunicar e justificar com antecedência quaisquer alterações, relativas à sua frequência, entrega de trabalhos ou atividades previstas; Reconhecer a disciplina de Estágio Curricular em Serviço Social como processo e elemento constitutivo da formação profissional, cujas estratégias de intervenção constituam-se na promoção do acesso aos direitos pelos usuários; Cumprir a carga horária prevista, zelando pela pontualidade; Ser disciplinado, seguindo rigorosamente as normas e orientações do seu local de estágio.

ESTAGIO – ENFERMAGEM

Executar as tarefas diárias conforme a fase que se encontra na graduação e se conhecimento teórico já recebido na formação acadêmica. Atuará sob a supervisão de enfermeiros, atuar prestando auxílio a área de enfermagem conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. Atuará na unidade de saúde alocando em atribuições conforme orientação do enfermeiro responsável pela equipe. Atuará no acolhimento a demanda espontânea utilizando a escuta qualificada conforme os preceitos da humanização no SUS. Atendimentos aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades coletivas dos grupos existentes e do programa saúde na

escola. Conforme a fase que se encontra na formação do curso técnico em enfermagem atuara sob a supervisão do enfermeiro realizando os procedimentos somente se conhecimento teórico já recebido na formação acadêmica exemplos de procedimentos: preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; curativos, retiradas de ponto, realização de eletrocardiograma, medidas antropométricas, aferição de sinais, testes rápidos, nebulização, glicemia capilar, coleta de material para exames, preparo e esterilização de material, vacinação somente em campanhas de vacina ou bloqueio vacinal, anotação em prontuário, produção de procedimentos em sistema de prontuário eletrônico e dispensação de medicamentos. Um bom Estagiário de técnico em Enfermagem é necessário que possua bom condicionamento físico, paciência, comprometimento, pontualidade e assiduidade, bom asseio pessoal e saber trabalhar em equipe. Cumprir a carga horária prevista, zelando pela pontualidade; ser disciplinado, seguindo rigorosamente as normas e orientações do seu local de estágio.

ESTAGIO – FARMÁCIA

Executar as tarefas diárias conforme a fase que se encontra na graduação e se conhecimento teórico já recebido na formação acadêmica. Atuara sob a supervisão dos farmacêuticos, atuar prestando auxílio a área de farmácia conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. Auxiliar nas atividades de administrar os atos necessários à função de farmacêutico, com eficiência e disciplina; colaborar nos trabalhos administrativos da farmácia; auxiliar a receber e armazenar medicamentos, insumos e materiais de acordo com os procedimentos recomendados elas normas do Conselho Regional de Farmácia; auxiliar na dispensação de medicamentos mediante apresentação de prescrição médica; executar as atividades supervisionada na assistência farmacêutica assegurando o bem estar da população; auxiliar na elaboração das lista dos pedidos de reposição de medicamentos e controle de estoque da farmácia central e dos dispensários das unidades de saúde. Cumprir a carga horária prevista, zelando pela pontualidade; ser disciplinado, seguindo rigorosamente as normas e orientações do seu local de estágio.

ESTAGIO – NUTRIÇÃO

Executar as tarefas diárias conforme a fase que se encontra na graduação e se conhecimento teórico já recebido na formação acadêmica. Atuara sob a supervisão da nutricionista. Irá atuar prestando auxílio a área de nutrição conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. Auxiliar na atuação no Núcleo Ampliado de Saúde da Família-NASF: participar da realização de matriciamento na atenção básica, acompanhar no atendimento compartilhado, acompanhar na visita domiciliar, acompanhar a participação em projeto terapêutico singular. Auxiliar e participar da realização de grupos e atividades coletivas. Auxiliar e participar de assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos). Auxiliar na coletar dados antropométricos, auxiliar a calcular gasto energético; auxiliar na identificação de necessidades nutricionais; auxiliar na orientação de familiares; prover educação e orientação nutricional. Fazer uso dos sistemas de informação do SUS disponíveis bem como do sistema próprio do município para digitação da produção mensal, quando for necessário. Cumprir a carga horária prevista, zelando pela pontualidade; ser disciplinado, seguindo rigorosamente as normas e orientações do seu local de estágio.

ESTÁGIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Estagiário de Técnico em Enfermagem irá atuar prestando auxílio a área de Enfermagem conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. Atuará no acolhimento a demanda espontânea utilizando a escuta qualificada conforme os preceitos da humanização no SUS. Atendimentos aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades coletivas dos grupos existentes e do programa saúde na escola. Conforme a fase que se encontra na formação do curso técnico em enfermagem atuara sob a supervisão do enfermeiro realizando os procedimentos somente se conhecimento teórico já recebido na formação acadêmica exemplos de procedimentos: preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; curativos, retiradas de ponto, realização de eletrocardiograma, medidas antropométricas, aferição de sinais, testes rápidos, nebulização, glicemia capilar, coleta de material para exames, preparo e esterilização de material, vacinação somente em campanhas de vacina ou bloqueio vacinal, anotação em prontuário, produção de procedimentos em sistema de prontuário eletrônico e dispensação de medicamentos. Um bom Estagiário de técnico em Enfermagem é necessário que possua bom condicionamento físico, paciência, comprometimento, pontualidade e assiduidade, bom asseio pessoal e saber trabalhar em equipe. Cumprir a carga horária prevista, zelando pela pontualidade; ser disciplinado, seguindo rigorosamente as normas e orientações do seu local de estágio.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

ANEXO III

Cronograma

DATA	ATO
26/11/2021	Publicação do Edital
29/11/2021	Início do Período de inscrições
13/12/2021	Término do Período de inscrições
14/12/2021	Homologação provisória das inscrições
15/12/2021	Início do prazo para recurso contra não homologação da inscrição
16/12/2021	Término do prazo para recurso contra não homologação da inscrição
17/12/2021	Homologação final das inscrições

17/12/2021	Publicação da classificação provisória
20/12/2021	Início do prazo para recurso contra a classificação provisória
21/12/2021	Término do prazo para recurso contra a classificação provisória
22/12/2021	Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo

Obs.: Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2.1 do presente edital.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

ANEXO IV

Requerimento para Interposição de Recursos

Tipo de Recurso:	
[] 1 – Contra indeferimento da inscrição	
[] 2 – Contra a classificação provisória	
[] 3 – Outro: _____	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	Vaga:
Identidade:	CPF:
Fundamentação do recurso:	
Assinatura do Candidato:	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

ANEXO V

Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:			
Inscrição:	CPF:	RG:	
Cargo Pretendido:			Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999:

() Não () Sim Tipo da Deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla Benedito Novo, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.